



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



DECRETO N.º 5.224 DE 13 DE JULHO DE 2017.

(Atualiza o valor da terra nua)

ADRIANA QUIREZA JACOB LIMA MACHADO, Prefeita de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de imóvel por natureza, como definido na lei civil, localizado fora da zona urbana do Município.

CONSIDERANDO que o valor da terra nua deve refletir o preço de mercado e em conformidade com o valor adotado nos municípios que formam o perímetro deste.

CONSIDERANDO, por fim, que visando ajustar o valor da terra nua à realidade de mercado em relação aos municípios limítrofes.

DECRETA

Artigo 1º - O artigo 9º do Decreto nº. 2.000/89, de 25 de abril de 1.989, com suas alterações posteriores, passa a ter a seguinte redação:

Adriana



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



“Artigo 9º - O valor da Terra Nua de imóveis rurais localizados no Município de Ituverava, apurado para fins de declaração à Receita Federal do Brasil – RFB, objetivando a cobrança e fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR, para o exercício de 2017, é de R\$ 20.535,72 (vinte mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), por hectare.”

Artigo 2º - Este decreto entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 13 de julho de 2017.

Adriana Machado
ADRIANA QUIREZA JACOB LIMA MACHADO
Prefeita de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 13 de julho de 2017.

Jose Sergio Cerqueira
JOSE SERGIO CERQUEIRA
Secretário Municipal Executivo